

**ATA**

Aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezassete, no Edifício dos Paços do Concelho, na Sala de Reuniões, compareceram os Excelentíssimos Senhores: Presidente da Câmara – Domingos Bragança Salgado - e Vereadores – Amadeu Artur Matos Portilha, Adelina Paula Mendes Pinto, José Manuel Nogueira Teixeira Bastos, Ricardo Jorge Castro Ribeiro da Costa, Paula Cristina dos Santos Oliveira, André Guimarães Coelho Lima, António Monteiro de Castro, Ricardo José Machado Pereira da Silva Araújo e José Manuel Torcato Ribeiro. -----

Não compareceu a Vereadora Maria Helena Teixeira de Bragança Borges Soeiro, cuja falta foi considerada justificada. -----

Secretariou a Diretora do Departamento de Administração Geral, Maria Joana Rangel da Gama Lobo Xavier. -----

Pelas 10.00 horas foi declarada aberta a reunião. -----

----- ANTES DA ORDEM DO DIA -----**----- INTERVENÇÕES -----**

1 – Vereador André Coelho Lima - Referiu um *outdoor* colocado na cidade com a referência de “Guimarães, Capital Verde Europeia em 2020” com o símbolo do Partido Socialista. Disse discordar do que chamou um aproveitamento político, pois trata-se hoje de um objetivo comum, de toda a comunidade, que deve unir e não desunir, ainda que tenha sido uma proposta do PS na sua campanha eleitoral. -----

2 – Vereador António Monteiro de Castro – a) - Fez uma intervenção sobre o aumento do tarifário dos Transportes Urbanos de Guimarães (TUG), que é dado hoje a conhecer à Câmara, lendo, em voz alta, um documento, solicitando que o seu teor, que a seguir se transcreve, ficasse registado em ata: “*No período de informação que se irá seguir é dado a conhecer a esta Câmara o*

aumento das tarifas dos transportes urbanos de Guimarães. Na sua fundamentação são referidos dois diplomas: O decreto-lei 8/93 cujo ponto 2 do artigo 5.º, diz respeito à entrada em vigor dos preços, refere expressamente: "As alterações dos preços dos diferentes tipos de transportes resultantes de revisões tarifárias entram em vigor nas datas fixadas pelas empresas devendo ser previamente comunicados à Direcção-Geral dos Transportes Terrestres no prazo de 10 dias úteis". E refere também o diploma normativo do IMT n.º 14-A/2016 que na sua introdução estabelece a necessidade de atualização das tarifas para o ano de 2017 face à variação dos fatores de produção, especialmente os custos energéticos e de pessoal verificados desde a última atualização tarifária realizada em Dezembro de 2013 e que, no seu ponto um, fixa em 1,5 a percentagem máxima do aumento médio nos preços atualmente praticadas para os títulos relativos aos transportes coletivos rodoviários Interurbanos de passageiros em percursos inferiores a 50 quilómetros. Senhor Presidente: 1. A primeira observação que pretendo fazer é para o facto de tendo embora sido referidos os diplomas, nada é dito e especificado quanto ao real aumento verificado para a nova tabela, isto é, nada ficou dito na informação fornecida acerca do valor ou da percentagem do aumento verificado; 2. Depois, para mais uma vez referir que na reunião de 23 julho 2015 foi aqui aprovada, com o nosso voto contra, a prorrogação por mais cinco anos, da concessão de exploração do serviço público transportes coletivos urbanos que terminará, em Março de 2021. Votamos na altura contra por um conjunto de razões que na altura tivemos ocasião de referir de entre as quais, merece destaque, aquela que invoca a Importância da realização de um novo concurso só após a concretização do Plano de Mobilidade Urbana já anunciado. Votamos também contra



por sabermos o papel que legislação fez atribuir neste domínio aos municípios e, sobretudo, por sabermos que a questão dos transportes é uma daquelas em que Guimarães não tem tido a visão e a atenção que a sua importância tem numa comunidade como o nosso Concelho. Importância seja ao nível da coesão territorial, seja ao nível da coesão social, seja ao nível da questão ambiental. Ainda há dias, na reunião descentralizada realizada em Souto Santa Maria, tivemos ocasião de ouvir duas jovens, uma das quais referiu exatamente os transportes como sendo uma das maiores preocupações que atormentam os jovens da sua idade. De resto, que outra coisa seria de esperar quando esta Câmara, na argumentação de sustentação da proposta de denúncia do referido contrato de concessão, apresentou argumentos como: a) Que a atual concessão não implicava qualquer custo ou subvenção direta do Município ao contrário do existente noutras autarquias; b) Que o agravamento dos custos operacionais na exploração da concessão, decorrentes dos custos com os combustíveis não tem reflexo nas tarifas praticadas; c) Ter ocorrido acentuada redução do número de utentes verificada no período da prorrogação decorrente da crise económica. Esperar, naturalmente, o definhamento deste vital sector da vida dos munícipes.” -----

Após ter ouvido a intervenção do Vereador Ricardo Costa sobre um artigo de opinião de sua autoria, publicado no jornal “Comércio de Guimarães”, sobre o desenvolvimento económico no concelho, afirmou que mantinha o que escreveu, precisando que se baseou nos dados mencionados num artigo do semanário Expresso relativos a 2014. Disse, ainda, que os empresários lhe merecem muito respeito, pois é graças a eles e aos trabalhadores de Guimarães que há crescimento económico. -----

Após ter ouvido os esclarecimentos do Vereador Amadeu Portilha

sobre o aumento tarifário dos TUG, disse não ter havido alterações em 2015 e em 2016, para denunciar a política de transportes seguida pelo Município no concelho. Recordou, a propósito, que em reunião descentralizada realizada em 15 de dezembro de 2016 na União de Freguesias de Souto Santa Maria, Souto S. Salvador e Gondomar, após uma intervenção de uma aluna, o Presidente da Câmara também havia concordado que era necessário melhorar muito ao nível dos transportes. -----

3 – Vereador Ricardo Araújo – Depois de saudar os presentes e desejar a todos um Feliz Ano de 2017, perguntou qual era o valor previsto no Orçamento de Estado para 2017 no que respeita ao apoio à atividade cultural em Guimarães. -----

4 – Vereador José Manuel Torcato – a) – Informou ter sido solicitada à VIMÁGUA, pela Junta de Freguesia de Serzedelo, uma intervenção no sentido de ser resolvido o problema de falta de saneamento básico no bairro situado entre a Rua 1.º de Maio e a Rua da Cavada, daquela freguesia. Acrescentou que as águas residuais são encaminhadas para fossas sumidouras, escoando depois para terrenos anexos. Continuou, referindo que dado que nas imediações está a decorrer uma movimentação de terras para a edificação de pavilhões industriais, o referido terreno deixará de comportar esse escoamento, pelo que perguntou se era possível conciliar as infraestruturas necessárias para o loteamento com a necessidade de ser resolvido o problema de saneamento de dezassete habitações do bairro acima indicado; **b)** – Considerou ser necessário clarificar a utilização para estacionamento automóvel do espaço fronteiro à Igreja de S. Francisco. Referiu, a propósito, que o largo tinha sido alvo de um arranjo com dinheiros públicos, no âmbito das obras de requalificação da Capital Europeia da Cultura em 2012, pelo que, em seu entender, era altura de chegar



a um consenso quanto à propriedade do terreno, tendo em vista a defesa da dignidade patrimonial daquele local. Continuou, referindo que se não se puser termo ao estacionamento desenfreado e selvagem, o espaço ficará degradado, pedindo uma solução que, de algum modo, possa agradar a todas as partes envolvidas; **c)** - Interveio sobre o Cemitério de Monchique, referindo a cripta ali existente, projetada para ser panteão municipal para última morada de personalidades ilustres de Guimarães, lamentando que este equipamento, de grande qualidade, esteja a ser utilizado para guardar os equipamentos relacionados com a manutenção do Cemitério. Considerou que aquele espaço deve ser respeitado, com a dignidade que merece e para que foi projetado. -----

5 – Vereador Ricardo Costa – Comentou um artigo de opinião, de autoria do Vereador António Monteiro de Castro, publicado na edição desta semana do jornal “O Comércio de Guimarães”, rebatendo os dados sobre grandes investidores exportadores e empregadores apoiados por incentivos comunitários, apresentados pelo autor. Disse que, em matéria de desenvolvimento económico e do investimento aprovado e de acordo com os dados relativos a novembro do ano passado do Instituto Nacional de Estatística, o volume de exportações referente ao concelho de Guimarães tem aumentado. Mencionou, ainda, os dados referentes aos projetos aprovados pelo Portugal 2020, fornecidos pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, referindo que, no conjunto dos municípios do Quadrilátero Urbano, Guimarães é o concelho que viu mais investimento aprovado a empresas e instituições (com 66 milhões e 300 mil euros), sendo 53,9 milhões referente a investimento exclusivo das empresas. Acrescentou que Guimarães segue igualmente na frente no que respeita a

investimento das empresas na internacionalização. A propósito, revelou o investimento de 15 milhões de euros de uma multinacional em Guimarães, a duplicação do investimento da Farfetch no concelho ou ainda a escolha da cidade de Guimarães para a Olamobile, empresa multinacional especialista em mobile marketing, abrir um novo escritório. Por último, salientou o trabalho sério, sustentado e articulado que tem sido levado a cabo entre as empresas e o Município permitindo a Guimarães estar na linha da frente do desenvolvimento económico elogiando, ainda, a vitalidade resultante do investimento e da inovação. -----

6 – Vereador Amadeu Portilha – a) - Sobre o Cemitério de Monchique, disse que a situação referida estava já sinalizada, informando que o espaço tinha sido vandalizado e estão a ser reparados os danos; **b)** - Sobre os TUG, referiu a existência de uma Portaria que estabelece os preços, pelo que não entendia o sentido da intervenção do Vereador António Monteiro de Castro, dizendo também não ter compreendido a questão que respeita à renovação da concessão, aprovada em reunião de Câmara. Esclareceu, ainda, que era importante distinguir o que é transporte público concessionado, com área geográfica (da competência da Câmara) e o que é transporte fora desta área, que é da iniciativa dos operadores privados. Finalmente, aproveitou para salientar a importância de ter sido criada uma autoridade municipal quanto aos serviços públicos de transportes de passageiros municipais. ---

7 – Vereador José Bastos – Disse que o apoio do Governo à Plataforma das Artes e da Criatividade irá ser muito superior ao que foi atribuído até então e processar-se-á através do fundo de fomento cultural, embora não seja o que tem sido defendido, por se entender que o apoio deveria estar previsto em rubrica própria do Orçamento de Estado. -----



8 – Presidente da Câmara – a) - Sobre o outdoor disse tratar-se de uma ação da responsabilidade da Comissão Política Concelhia do Partido Socialista; **b)** - Sobre a questão de Serzedelo, disse desconhecer o problema, prometendo inteirar-se da situação junto da VIMÁGUA; **c)** - Sobre o Largo de S. Francisco, adiantou que a Autarquia e a Venerável Ordem Terceira de S. Francisco estão em sintonia para a resolução do problema, tendo já reunido com o Ministro da Instituição, o Senhor Belmiro Jordão, que também está preocupado. Disse que terá de ser garantido o acesso das viaturas relacionadas com o serviço da Ordem de S. Francisco que presta assistência social a pessoas com mobilidade reduzida, revelando que poderá ser executado aparcamento na sequência da demolição de um edifício degradado (antiga carpintaria) nas imediações. -----

-----INFORMAÇÕES-----

O Presidente da Câmara informou o Vereador Ricardo Araújo sobre a questão que havia levantado quanto à aquisição do terreno para o Cemitério de Briteiros Santo Estêvão. Disse, então, que não existia nada, quer nos serviços, quer na própria Junta de Freguesia, que comprovasse o alegado acordo de doação dos terrenos. -----

-----ORDEM DO DIA-----

-----INFORMAÇÕES-----

- 1.** Do ofício da VITRUS Ambiente EM SA remetendo, para conhecimento e em cumprimento do disposto na alínea e) do artigo 42.º do regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, o relatório de execução orçamental referente ao 3.º trimestre do exercício em curso. -----
- 2.** Do ofício dos Transurbanos de Guimarães – Transportes

Públicos, Lda, remetendo, nos termos e para efeitos do n.º 2 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 8/93, de 11 de janeiro, e de acordo com o Despacho Normativo do IMT n.º 14-A/2016 de 19 de dezembro, a nova Tabela de Conversão Tarifária, em vigor desde o passado dia 1 de janeiro, que se dá aqui por reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas. -----

3. Do despacho do Presidente da Câmara, de 2 de fevereiro de 2017, que rejeitou os erros e omissões apresentados pelos interessados ao procedimento de "Conservação Corrente do Pavimento das Vias do Concelho de Guimarães – 2017". -----

4. Do despacho do Vereador Ricardo Costa, datado de 6 de janeiro de 2017, que concordou com uma informação dos Serviços da Divisão de Património Municipal quanto à correção do Edital publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 235, de 9 de dezembro, uma vez que a parcela designada por "3B (10), propriedade da Sociedade ONELU – Comércio Internacional de Produtos Têxteis, Lda., com a área de 72,50 m², situada na Travessa de Camões, n.ºs 19/21, é a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Guimarães sob o n.º 59/S. Sebastião e não do descrito sob o n.º 40/S. Sebastião, como mencionado nas deliberações e no referido Edital. -----

5. Do despacho do Vereador Ricardo Costa, datado de 23 de dezembro de 2017, que concordou com uma informação dos Serviços da Divisão de Património Municipal relativa à arrematação definitiva da Loja A2 da Plataforma das Artes e da Criatividade a Carla Sofia Teixeira Mendes da Silva, pelo valor mensal de €525,00, e da Loja A3 a João Paulo de Freitas Garcia, pelo valor de €501,20. -----

6. Do despacho do Vereador Ricardo Costa, datado de 6 de janeiro de 2017, que concordou com a aquisição, a Joaquim Martins



Teixeira, de uma parcela de terreno com a área de 41,78 m² destinada a integrar o domínio público municipal, necessária à execução da obra da Ciclovia, pelo valor de €1.590,70. -----

7. Do despacho do Vereador Ricardo Costa, datado de 9 de janeiro de 2017, que concordou com a aquisição, a Liliana Cristina Mendes Teixeira Gomes, de uma parcela de terreno com a área de 62,17 m² destinada a integrar o domínio público municipal, necessária à execução da obra da Ciclovia, pelo valor de €2.218,20. -----

8. Do despacho do Vereador Ricardo Costa, datado de 6 de janeiro de 2017, que concordou com a aquisição, a João de Castro Freitas, de uma parcela de terreno com a área de 133,12 m², destinada a integrar o domínio público municipal, necessária à execução da obra da Ciclovia, pelo valor de €4.829,68. -----

9. Do despacho do Vereador Ricardo Costa, datado de 9 de janeiro de 2017, que concordou com a aquisição, a José Salgado, de uma parcela de terreno com a área de €9,45 m², destinada a integrar o domínio público municipal, necessária à execução da obra da Ciclovia, pelo valor de €437,17. -----

10. Do despacho do Vereador Ricardo Costa, datado de 13 de janeiro de 2017, que concordou com a aquisição, a Ilídio Augusto de Barbosa Sousa Monteiro, de uma parcela de terreno com a área de 186,33 m² destinada a integrar o domínio público municipal, necessária à execução da obra da Ciclovia, pelo valor de €1.509,27. -----

11. Do despacho do Vereador Ricardo Costa, datado de 13 de janeiro de 2017, que concordou com a aquisição, a Ilídio Augusto de Barbosa Sousa Monteiro, de uma parcela de terreno com a área de 166,11 m² destinada a integrar o domínio público municipal, necessária à execução da obra da Ciclovia, pelo valor de €1.534,39. -----

12. Do despacho do Vereador Ricardo Costa, datado de 13 de janeiro de 2017, que concordou com a aquisição, a Ilídio Augusto de Barbosa Sousa Monteiro, de uma parcela de terreno com a área de 1.139,61 m2 destinada a integrar o domínio público municipal, necessária à execução da obra da Ciclovia, pelo valor de €8.205,19. -----

13. Do despacho do Vereador Ricardo Costa, datado de 13 de janeiro de 2017, que concordou com a aquisição, a Ilídio Augusto de Barbosa Sousa Monteiro, de uma parcela de terreno com a área de 90,19 m2 destinada a integrar o domínio público municipal, necessária à execução da obra da Ciclovia, pelo valor de €717,58.

14. Do despacho do Vereador Ricardo Costa, datado de 13 de janeiro de 2017, que concordou com a aquisição, a Ilídio Augusto de Barbosa Sousa Monteiro, de uma parcela de terreno com a área de 32,79 m2 destinada a integrar o domínio público municipal, necessária à execução da obra da Ciclovia, pelo valor de €260,89.

15. Do despacho do Vereador Ricardo Costa, datado de 13 de janeiro de 2017, que concordou com a aquisição, a Ilídio Augusto de Barbosa Sousa Monteiro, de uma parcela de terreno com a área de 391,46 m2 destinada a integrar o domínio público municipal, necessária à execução da obra da Ciclovia, pelo valor de €3.114,27. -----

16. Do despacho do Vereador Ricardo Costa, datado de 13 de janeiro de 2017, que concordou com a aquisição, a Ilídio Augusto de Barbosa Sousa Monteiro, de uma parcela de terreno com a área de 13,03 m2 destinada a integrar o domínio público municipal, necessária à execução da obra da Ciclovia, pelo valor de €157,82.

17. Do despacho do Vereador Ricardo Costa, datado de 13 de janeiro de 2017, que concordou com a aquisição, a Ilídio Augusto de Barbosa Sousa Monteiro, de uma parcela de terreno com a área



de 296,02 m2 destinada a integrar o domínio público municipal, necessária à execução da obra da Ciclovia, pelo valor de €2.355,23. -----

18. Do despacho do Vereador Ricardo Costa, datado de 13 de janeiro de 2017, que concordou com a aquisição, a Francisco Martins Teixeira, de uma parcela de terreno com a área de 6,30 m2 destinada a integrar o domínio público municipal, necessária à execução da obra da Ciclovia, pelo valor de €224,78. -----

19. Do despacho do Vereador Ricardo Costa, datado de 13 de janeiro de 2017, que concordou com a aquisição, a João António Mendes Pereira, de uma parcela de terreno com a área de 6,75 m2 destinada a integrar o domínio público municipal, necessária à execução da obra da Ciclovia, pelo valor de €48,60. -----

20. Do despacho do Vereador Ricardo Costa, datado de 13 de janeiro de 2017, que concordou com a aquisição, a Ilídio Augusto de Barbosa Sousa Monteiro, de uma parcela de terreno com a área de 542,92 m2 destinada a integrar o domínio público municipal, necessária à execução da obra da Ciclovia, pelo valor de €3.909,02. -----

21. Do despacho do Vereador Ricardo Costa, datado de 13 de janeiro de 2017, que concordou com a aquisição, a Ilídio Augusto de Barbosa Sousa Monteiro, de uma parcela de terreno com a área de 10,42 m2 destinada a integrar o domínio público municipal, necessária à execução da obra da Ciclovia, pelo valor de €100,00.

----- DELIBERAÇÕES -----

CÂMARA – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA REALIZADA EM 5 DE JANEIRO DE 2017. Foi dispensada a leitura da ata por ter sido entregue a todos os membros do Órgão Executivo juntamente com a Ordem do Dia da presente reunião.
DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. O Vereador

Ricardo Araújo não participou na votação da ata por não ter estado presente na reunião. -----

OBRAS PÚBLICAS - REPERFILAMENTO DA RUA DE FRANCOS E NOVO ACESSO À UNIVERSIDADE DO MINHO – AZURÉM – PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - Presente, para ratificação, o despacho do Presidente da Câmara, datado de 2 de janeiro de 2017, que aprovou a resposta aos pedidos de esclarecimentos solicitado no âmbito da empreitada designada em epígrafe, de acordo com informação, que se dá aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO RATIFICAR POR UNANIMIDADE.** -----

OBRAS PÚBLICAS – REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL – 2017 – ERROS E OMISSÕES - RATIFICAÇÃO – Presente, para ratificação, o despacho do Presidente da Câmara, datado de 4 de janeiro de 2017, que aprovou a lista de erros e omissões respeitante à empreitada designada em epígrafe, de acordo com informação dos Serviços do Departamento de Obras Municipais, que se dá aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO RATIFICAR POR UNANIMIDADE.** -----

OBRAS PÚBLICAS - PARQUE DE ESTACIONAMENTO DE CAMÕES – ALTERAÇÃO DO PREÇO BASE E PRORROGAÇÃO DE PRAZO – Presente a seguinte informação dos Serviços do Departamento de Obras Municipais: “A Câmara Municipal de Guimarães, em sua reunião de 27/10/2016, deliberou aprovar a proposta de decisão de contratar a obra em epígrafe, sendo o preço base de concurso fixado em €5.530.965,53 + IVA. Entretanto, o procedimento foi aberto e na sequência da apresentação de esclarecimentos/erros e omissões por parte dos



interessados, a Divisão de Estudos e Projetos enviou à Divisão de Empreitadas uma informação, que se junta em anexo (**Doc.1**), e na qual solicita a alteração do preço base. Deste modo, considerando que o preço base inicialmente aprovado em Reunião de Câmara sofreu uma alteração, passando a ser agora de €5.835.336,56 + IVA, deverá essa alteração ser submetida a aprovação da reunião de Câmara, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 2 e 4 do art.º 64.º do Código dos Contratos Públicos, fixando-se uma prorrogação do prazo para a apresentação das propostas por mais 40 dias, conforme estipula o n.º 2 do referido artigo, segundo o qual o prazo fixado para a apresentação das propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao tempo decorrido desde o início daquele prazo até à publicitação da decisão de aceitação de erros ou de omissões." O referido documento dá-se aqui por reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO APROVAR POR MAIORIA.** Votaram a favor o Presidente da Câmara e os Vereadores Amadeu Portilha, Adelina Paula Pinto, José Bastos, Ricardo Costa, Paula Oliveira e José Torcato Ribeiro. Votaram contra os Vereadores André Coelho Lima e Ricardo Araújo. **O Vereador António Monteiro de Castro não participou na discussão e na votação da proposta por se considerar impedido em virtude de fazer parte da equipa autora do projeto da obra do Parque de Camões.** -----
OBRAS PÚBLICAS – REQUALIFICAÇÃO DA RUA DOS CUTILEIROS - APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO - Presente, para aprovação, a minuta do contrato da empreitada designada por "Requalificação da Rua dos Cutileiros", adjudicada por deliberação da Câmara Municipal de 5 de janeiro de 2017 à empresa "Alberto Couto Alves, SA", pelo preço contratual de

€1.228.212,84, que se dá aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

OBRAS PÚBLICAS – ECOVIA DE GUIMARÃES - 1.ª FASE - APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO - Presente, para aprovação, a minuta do contrato da empreitada designada por "Ecovia de Guimarães – 1.ª Fase", adjudicada por deliberação da Câmara Municipal de 5 de janeiro de 2017 à empresa "M. Couto Alves, S.A.", pelo preço contratual de €2.361.921,28, que se dá aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** ---

FREGUESIAS – UNIÃO DE FREGUESIAS DE PRAZINS SANTO TIRSO E CORVITE – ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO - ANO DE 2016 – PRIMEIRO ADITAMENTO – Presente a seguinte proposta: "A Assembleia Municipal de Guimarães, em sessão realizada em 23 de abril de 2016, sancionou a deliberação da Câmara Municipal de Guimarães datada de 14 de abril de 2016, que aprovou a celebração de um Contrato de Atribuição de Subsídio com a Freguesia de Prazins Santo Tirso e Corvite, para a execução da obra "Requalificação do parque de lazer de Prazins Sto Tirso com construção de sanitários", bem como a transferência de uma verba até ao limite do valor de €16.559,19. O Presidente da Junta da Freguesia informou não ter sido possível iniciar a obra durante o ano de 2016, solicitando a respetiva alteração do prazo do Contrato. Assim, submete-se à consideração do executivo camarário e do órgão deliberativo a aprovação do primeiro aditamento àquele Contrato de Atribuição de Subsídio, celebrado em 9 de junho de 2016, alterando-se a 5ª cláusula, nomeadamente: "O presente contrato tem início na data da sua assinatura e termina em 31 de



dezembro de 2017”, bem como a transferência da correspondente verba para o ano de 2017.” **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.** -----

FREGUESIAS – UNIÃO DE FREGUESIAS DE PRAZINS SANTO TIRSO E CORVITE – PAVIMENTAÇÃO DA RUA PADRE ANTÓNIO MATOS – Presente a seguinte proposta: “Pretende-se proceder à pavimentação da rua Padre António Matos, em Corvite, tendo a Junta de Freguesia solicitado o apoio da Câmara Municipal de Guimarães. Nesta sequência, o Departamento de Obras Municipais procedeu a análise e a validação dos orçamentos apresentados, estimando uma despesa no valor total de €34.599,76, acrescido de Iva à taxa legal em vigor, de acordo com a quantificação em anexo. Assim, tendo em conta a natureza dos trabalhos em causa e o interesse público inerente, proponho que a Câmara Municipal aprove submeter à Assembleia Municipal a atribuição à Freguesia de Prazins Sto Tirso e Corvite, a atribuição de uma verba no valor de €36.675,75, destinada à pavimentação da rua acima identificada, ao abrigo do disposto na alínea m) do nº 1 do artigo 33º e da alínea k) do nº 1 do artigo 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. A ser aprovada, a verba em apreço será paga mediante a realização de autos de medição por parte do Departamento de Obras Municipais.” **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.** -----

FREGUESIAS - FREGUESIA DE CANDOSO S.MARTINHO – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA A AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA ALARGAMENTO DO CEMITÉRIO – Presente a seguinte proposta: “A Junta de Freguesia de Candoso S. Martinho manifestou a necessidade de proceder ao alargamento do

cemitério da freguesia, tendo solicitado a concessão de um apoio financeiro, no valor de €10.000,00, para a aquisição de um terreno, junto ao atual cemitério. Nesta sequência, a Divisão de Património Municipal procedeu à análise e validação dos documentos apresentados. Assim, tendo em conta a necessidade do equipamento em causa e o interesse público inerente, submete-se à aprovação da Câmara Municipal e, posteriormente, da Assembleia Municipal, o apoio à Freguesia de Candoso S. Martinho, mediante a atribuição de um subsídio no valor de €10.000,00, destinado à aquisição do terreno adjacente ao atual Cemitério, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º e da alínea j) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.”

DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. ---- FREGUESIAS – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SELHO S.LOURENÇO E GOMINHÃES – - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA A REQUALIFICAÇÃO DO CEMITÉRIO DE GOMINHÃES –

Presente a seguinte proposta: “A Junta da União de Freguesias de Selho S. Lourenço e Gominhães solicitou a concessão de um apoio financeiro para as obras de requalificação do Cemitério de Gominhães. Nesta sequência, o Departamento de Obras Municipais procedeu a análise e a validação do orçamento apresentado, estimando uma despesa no valor total de €18.565,32, acrescido de Iva à taxa legal em vigor, de acordo com a quantificação em anexo. Assim, tendo em conta a importância e necessidade desta intervenção, que requalificará urbanisticamente o cemitério de Gominhães, submete-se à aprovação da Câmara Municipal e, posteriormente, da Assembleia Municipal, o apoio à União de Freguesias de Selho S. Lourenço e Gominhães, mediante a atribuição de um subsídio no valor de €19.679,24,00, destinado a



financiar as obras de requalificação do Cemitério de Gominhães, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º e da alínea j) do nº 1 do artigo 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. A ser aprovado, o subsídio em apreço será pago mediante a realização de autos de medição por parte do mesmo Departamento de Obras Municipais.” **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.** -----

FREGUESIAS - FREGUESIA DE URGEZES – PAVIMENTAÇÃO DE VÁRIOS ARRUAMENTOS – Presente a seguinte proposta:

“Pretende-se proceder à pavimentação de vários arruamentos na freguesia de Urgezes, nomeadamente: rua Paulino Lobo, rua Portela dos Remédios, rua Primeiro de Maio, rua Francisco Silva Areias, rua 4 de Outubro, rua Quebradas das Trofas, rua Bernardino Jordão, rua Amigos de Urgezes e rua do Outeiro, tendo a Junta de Freguesia solicitado o apoio da Câmara Municipal de Guimarães, apresentando para o efeito um orçamento no valor de €71.655,11, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Nesta sequência, o Departamento de Obras Municipais procedeu a análise e a validação dos orçamentos apresentados, estimando uma despesa no valor total de €71.655,11, acrescido de Iva à taxa legal em vigor, de acordo com a quantificação em anexo. Assim, tendo em conta a natureza dos trabalhos em causa e o interesse público inerente, proponho que a Câmara Municipal aprove submeter à Assembleia Municipal a atribuição à Freguesia de Urgezes de uma verba no valor de €75.954,42, destinada à pavimentação das ruas acima identificadas, ao abrigo do disposto na alínea m) do nº 1 do artigo 33º e da alínea k) do nº 1 do artigo 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. A ser aprovada, a verba em apreço será paga mediante a realização de autos de

medição por parte do Departamento de Obras Municipais.”

DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

FREGUESIAS – FREGUESIA DE SANDE S. MARTINHO - ALTERAÇÃO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – ANO DE 2016 – PRIMEIRO ADITAMENTO

– Presente a seguinte proposta: “A Assembleia Municipal de Guimarães, em sessão realizada em 23 de abril de 2016, sancionou a deliberação da Câmara Municipal de Guimarães datada de 14 de abril de 2016, que aprovou a celebração de um Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a Freguesia de Sande S. Martinho, para execução da obra de “Pavimentação da rua do Bacelo e da rua do Brugão”, bem como a transferência de uma verba até ao limite do valor de €18.360,73. O Presidente da Junta da Freguesia solicitou a alteração do prazo do Contrato acima identificado, de forma a concluir as obras durante o ano de 2017. Assim, submete-se à consideração do executivo camarário e do órgão deliberativo a aprovação do primeiro aditamento àquele Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado em 13 de julho de 2016, alterando-se a 7ª cláusula, nomeadamente: nomeadamente: “O presente contrato tem início na data da sua assinatura e termina em 31 de dezembro de 2017”, bem como a transferência da correspondente verba para o ano de 2017.”

DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

FREGUESIAS – FREGUESIA DE INFANTAS - ALTERAÇÃO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – ANO DE 2015 – SEGUNDO ADITAMENTO

– Presente a seguinte proposta: “A Assembleia Municipal de



Guimarães, em sessão realizada em 22 de junho de 2015, sancionou a deliberação da Câmara Municipal de Guimarães datada de 28 de maio de 2015, que aprovou a celebração de um Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a Freguesia de Infantas, para a repavimentação da rua de Camões e rua 25 de Abril, bem como a transferência de uma verba até ao limite do valor de €19.536,36. A Presidente da Junta da Freguesia informou não ter sido possível concluir a obra durante o ano de 2016, solicitando a respetiva alteração do prazo do Contrato. Assim, submete-se à consideração do executivo camarário e do órgão deliberativo a aprovação do segundo aditamento àquele Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado em 17 de setembro de 2015, alterando-se a 7ª cláusula, nomeadamente: "O presente contrato tem início na data da sua assinatura e termina em 31 de dezembro de 2017", bem como a transferência da correspondente verba para 2017." **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.** -----

FREGUESIAS – FREGUESIA DE INFANTAS - ALTERAÇÃO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – ANO DE 2016 – PRIMEIRO ADITAMENTO

– Presente a seguinte proposta: "A Assembleia Municipal de Guimarães, em sessão realizada em 23 de abril de 2016, sancionou a deliberação da Câmara Municipal de Guimarães datada de 14 de abril de 2016, que aprovou a celebração de um Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a Freguesia de Infantas, para execução da obra de "Construção de passeios, com drenagem de águas pluviais na rua Nossa Senhora de Fátima (EN 101)" e alargamento da rua de Camões", bem como a transferência de uma verba até ao limite do valor de

€19.253,90. A Presidente da Junta da Freguesia informou não ter sido possível concluir a obra durante o ano de 2016, solicitando a respetiva alteração do prazo do Contrato. Assim, submete-se à consideração do executivo camarário e do órgão deliberativo a aprovação do primeiro aditamento àquele Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado em 30 de junho de 2016, alterando-se a 7ª cláusula, nomeadamente: "O presente contrato tem início na data da sua assinatura e termina em 31 de dezembro de 2017", bem como a transferência da correspondente verba para o ano de 2017." **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.** -----

**FREGUESIAS - FREGUESIA DE PRAZINS SANTA EUFÉMIA –
ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO –
ANO DE 2015 – SEGUNDO ADITAMENTO** – Presente a seguinte

proposta: "A Assembleia Municipal de Guimarães, em sessão realizada em 22 de junho de 2015, sancionou a deliberação da Câmara Municipal de Guimarães datada de 28 de maio de 2015, que aprovou a celebração de um Contrato de Atribuição de Subsídio com a Freguesia de Prazins Santa Eufémia, para execução da obra designada por "Construção da Casa Mortuária", bem como a transferência de uma verba até ao limite do valor de €9.553,08. A Presidente da Junta da Freguesia informou não ter sido possível concluir a obra durante o ano de 2016, solicitando a respetiva alteração do prazo do Contrato. Assim, submete-se à consideração do executivo camarário e do órgão deliberativo a aprovação do segundo aditamento àquele Contrato de Atribuição de Subsídio, celebrado em 2 de outubro de 2015, alterando-se a 5ª cláusula, nomeadamente: "O presente contrato tem início na data da sua assinatura e termina em 31 de dezembro de 2017",



bem como a transferência da correspondente verba para 2017.”

DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

FREGUESIAS - FREGUESIA DE PRAZINS SANTA EUFÉMIA - ALTERAÇÃO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - ANO DE 2016 - PRIMEIRO ADITAMENTO – Presente a seguinte proposta: “A Assembleia Municipal de Guimarães, em sessão realizada em 23 de abril de 2016, sancionou a deliberação da Câmara Municipal de Guimarães datada de 14 de abril de 2016, que aprovou a celebração de um Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a Freguesia de Prazins Sta. Eufémia, para execução da obra “Requalificação da envolvente à Igreja e futura Capela Mortuária”, bem como a transferência de uma verba até ao limite do valor de €9.501,64. A Presidente da Junta da Freguesia informou não ter sido possível concluir a obra durante o ano de 2016, solicitando a respetiva alteração do prazo do Contrato. Assim, submete-se à consideração do executivo camarário e do órgão deliberativo a aprovação do primeiro aditamento àquele Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado em 2 de agosto de 2016, alterando-se a 7ª cláusula, nomeadamente: nomeadamente: “O presente contrato tem início na data da sua assinatura e termina em 31 de dezembro de 2017”, bem como a transferência da correspondente verba para o ano de 2017.”

DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. ----

REGULAMENTOS - REGULAMENTOS MUNICIPAIS - INÍCIO DE PROCEDIMENTO PARA APROVAÇÃO DO REGULAMENTO PARA A CRIAÇÃO DO PRÉMIO NACIONAL BIG 2017 – BIENAL DE ILUSTRAÇÃO DE GUIMARÃES E DO

REGULAMENTO PARA A CRIAÇÃO DO PRÉMIO ESPECIAL ENSINO SECUNDÁRIO BIG 2017 – BIENAL DE ILUSTRAÇÃO DE GUIMARÃES – Presente a seguinte informação: “Os serviços do Departamento de Cultura, Turismo e Juventude pretendem dar início ao procedimento tendente à aprovação de um Regulamento para a criação do **Prémio Nacional BIG 2017 – Bienal de Ilustração de Guimarães**, com o objetivo de dignificar o papel dos ilustradores no desenvolvimento cultural, no campo da edição, livros, revistas, jornais, cartazes, suportes clássicos de comunicação de massas e no domínio das novas tecnologias, aliado à referência de Guimarães, como território de reconhecido interesse nacional e internacional, no movimento de fomento de massa crítica e na criação na área da ilustração. Em conjunto pretendem, também, elaborar um regulamento para a criação do **Prémio Especial Ensino Secundário BIG 2017 – Bienal de Ilustração de Guimarães**, que terá por tema a ilustração da obra literária de Raul Brandão, com o objetivo de promover a importância do papel da ilustração como ferramenta de descoberta e conhecimento junto da população do ensino secundário do concelho de Guimarães. Para esse efeito, e nos termos dos art.ºs 97.º a 101.º (quanto aos procedimentos de elaboração), e art.ºs 139.º a 144.º (quanto à eficácia dos regulamentos) do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, deve ser submetida uma proposta a reunião de Câmara, para que esta delibere a abertura do procedimento tendente à aprovação daqueles Regulamentos e posterior aprovação pelos órgãos do Município. A publicitação da iniciativa procedimental será efetuada no sítio institucional do Município, devendo os interessados constituir-se como tal no procedimento, no prazo 10 dias úteis a contar da data da



publicitação de aviso no "site" deste Município, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração dos mencionados Regulamentos. A apresentação do contributo para a elaboração dos Regulamentos deve ser formalizada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara." **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

PRESTAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA – OFICINA EXCÊNTRICA

– Presente a seguinte informação: "A aquisição de serviços objeto da presente informação revela-se imprescindível à implementação integral do Projeto Excentricidade, uma vez que visa dar início a um processo que promova a formação, capacitação, pesquisa, criação e produção nas áreas das artes, da cultura, do turismo, do lazer e do entretenimento nas freguesias abrangidas pelo projeto, e tendo como objetivos específicos: - Implantar estrategicamente em freguesias do concelho de Guimarães espaços permanentes para formação, pesquisa, produção e desenvolvimento das artes criativas integradas; - Contribuir para o desenvolvimento social e cultural dos seus habitantes e conseqüentemente do município; - Promover e produzir, através de estruturas existentes, novas criações artísticas que contribuam para o desenvolvimento cultural da população, para o seu lazer e entretenimento, investindo na formação de novos públicos; - Criar programas de formação informal, capacitação de artistas e técnicos para toda a população, incentivando o desenvolvimento da produção artística como base estruturante da criatividade; - Estimular a formação de novos empreendedores que contribuam para o desenvolvimento sociocultural, promovendo, pelo desenvolvimento da criatividade, alternativas para a fixação da população mais jovem no concelho e na região. Este trabalho articular-se-á com a ação descentralizada

que o Teatro Oficina desenvolve com os grupos de teatro de amadores do Concelho. Assim, submete-se à consideração superior que seja autorizado o seguinte pedido de parecer prévio:

1. Objeto: Contratação de serviços em regime de avença – Oficina Excêntrica. **2. Considerandos:** A execução das tarefas associadas aos serviços que se pretendem contratar requer conhecimentos, experiência e formação especializados em formação nas diversas especialidades do teatro e artes cénicas. De acordo com informação da Divisão de Recursos Humanos, verifica-se a inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; Trata-se de realização de trabalho não subordinado, não sendo possível o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. **3. Proposta:** Submete-se à consideração superior que, nos termos do disposto no Art.º 51º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento de Estado para 2017, seja autorizada a celebração do contrato de prestação de serviços nos seguintes termos: a) O objeto do contrato é a coordenação e realização do projeto “Oficina Excêntrica” (em anexo). b) A despesa estima-se em €27.500,00, acrescidos de IVA, a pagar em 11 prestações de €2.500,00 cada, de fevereiro a dezembro de 2017. c) A despesa tem cabimento orçamental na rubrica 2.5.1.1915. d) O procedimento deve ser mediante ajuste direto, ao abrigo do disposto na alínea e) do nº1 do art.º 24º do Código dos Contratos Públicos, consultando-se a seguinte formadora: Cristina Cunha (c.cristinacunha@gmail.com) | NIF: 202579689; e) Não existe relação ou participação entre a contraparte e ex-colaboradores do órgão ou serviço, bem como do respetivo cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2º grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva



em economia comum.” O referido anexo dá-se aqui por reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas.

DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. -----

RECURSOS HUMANOS – RECRUTAMENTO DE TÉCNICO SUPERIOR LICENCIADO EM DIREITO – Presente a seguinte proposta:

“De acordo com informação subscrita pela chefia da Divisão de Fiscalização e Contencioso em 10/10/2016, torna-se necessário o preenchimento do posto de trabalho previsto inicialmente no mapa de pessoal de 2016 e mantido no mapa de pessoal de 2017 para um técnico superior licenciado em Direito, considerado o reforço das competências da Fiscalização Municipal em matéria dos regimes da urbanização e da edificação, de licenciamento industrial e do enquadramento legal introduzido pelo Licenciamento Zero. No âmbito do procedimento concursal aberto por aviso publicado em Diário da República em 27/06/2016, destinado ao recrutamento de um técnico superior, licenciado em Direito, para o exercício de funções na Divisão Jurídica, procedeu-se recentemente à contratação da candidata posicionada em 1.º lugar. Tendo a lista unitária resultante daquele concurso sido homologada em 15/12/2016, e havendo mais um candidato aprovado, foi automaticamente constituída uma reserva de recrutamento interna, de acordo com o disposto no artigo 40.º, n.º 1 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, que se mantém válida pelo prazo de 18 meses contado da data da homologação. Dada a identidade de requisitos e de conteúdo funcional do posto de trabalho em causa no processo de recrutamento e do posto de trabalho previsto na unidade orgânica que a Divisão de Fiscalização e Contencioso integra (Departamento de Polícia Municipal), submete-se à aprovação da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de

setembro, conjugado com o disposto no.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, a autorização de recrutamento de um técnico superior, licenciado em Direito, nos termos referidos. O posto de trabalho está previsto no mapa de pessoal e a respetiva despesa encontra-se inscrita no orçamento para o ano 2017, sendo os respetivos cabimento e compromisso efetuados juntamente com as restantes despesas com pessoal.”

DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. -----

RECURSOS HUMANOS - RECRUTAMENTO DE TÉCNICO SUPERIOR – AUTORIDADE DE TRANSPORTES – Presente a

seguinte proposta: “O Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, atribui aos municípios a competência de Autoridade de Transportes quanto aos serviços públicos de transportes de passageiros municipais. De acordo com informação subscrita pelo responsável pela Divisão de Trânsito e Espaço Público desta autarquia, datada de 30/09/2016, que fundamentou a previsão do respetivo posto de trabalho no mapa de pessoal para 2017, urge criar um corpo técnico e capacitá-lo tecnicamente para que se assumam e efetivem todas as competências atribuídas. Considera-se prioritário, assim, o recrutamento de um técnico superior, a quem competirá, genericamente, o desempenho de funções específicas no âmbito do Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros, na gestão do transporte rodoviário de âmbito municipal e intermunicipal/regional, designadamente nas áreas de planeamento das infraestruturas, redes e de serviços, gestão e monitorização, informação e divulgação, constituindo requisito de admissão, conforme definido no mapa de pessoal, a licenciatura em Engenharia Civil com especialização na área de Transportes, ou a licenciatura em Geografia e Planeamento. A



necessidade urgente de dotar os serviços deste recurso e a especialização que as funções exigem aconselha, atento o princípio da boa administração, nas suas vertentes de eficiência, economicidade e celeridade, que se realize desde já um procedimento concursal destinado a candidatos com e sem vínculo de emprego público, conforme permitido pelo n.º 5 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sem prejuízo da prioridade de eventuais candidatos com vínculo por tempo indeterminado. Submete-se, assim, a aprovação da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 30.º da LTFP, a autorização para recrutamento de um técnico superior, licenciado em Engenharia Civil com especialização na área de Transportes ou licenciado em Geografia e Planeamento, bem como a autorização para que o procedimento concursal a realizar se destine a candidatos com e sem vínculo de emprego público. O posto de trabalho está previsto no mapa de pessoal e a respetiva despesa encontra-se inscrita no orçamento para o ano de 2017, sendo os respetivos cabimento e compromisso efetuados juntamente com as restantes despesas com pessoal.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

RECURSOS HUMANOS - RECRUTAMENTO DE TÉCNICO SUPERIOR PARA A ÁREA DO DESPORTO – Presente a seguinte proposta: “A Câmara Municipal de Guimarães vem assumindo a responsabilidade da organização e gestão da maior parte dos eventos desportivos que se realizam no concelho, uns de iniciativa municipal, outros em parceria com entidades desportivas; o Município assumiu igualmente a coordenação geral do Centro de Detecção de Talento Desportivo e a gestão da base de dados do

desporto em Guimarães, tarefas que pressupõem um trabalho sistemático, contínuo e especializado. Para que estas atividades possam ser desenvolvidas com sucesso e qualidade, torna-se crucial a contratação de um técnico superior especializado na área da Gestão do Desporto. Considera-se prioritário o recrutamento de um técnico superior para esta área, a quem competirá, genericamente, a gestão de instalações desportivas, serviços, atividades e eventos desportivos, constituindo requisito de admissão, conforme definido no mapa de pessoal para o corrente ano, a licenciatura na área da Gestão do Desporto. A necessidade urgente de dotar os serviços deste recurso e a especialização que as funções exigem aconselha, atento o princípio da boa administração, nas suas vertentes de eficiência, economicidade e celeridade, que se realize desde já um procedimento concursal destinado a candidatos com e sem vínculo de emprego público, conforme permitido pelo n.º 5 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sem prejuízo da prioridade de eventuais candidatos com vínculo por tempo indeterminado. Submete-se, assim, a aprovação da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 30.º da LTFP, a autorização para recrutamento de um técnico superior, licenciado na área de Gestão do Desporto, bem como a autorização para que o procedimento concursal a realizar se destine a candidatos com e sem vínculo de emprego público. O posto de trabalho está previsto no mapa de pessoal e a respetiva despesa encontra-se inscrita no orçamento para o ano 2017, sendo os respetivos cabimento e compromisso efetuados juntamente com as restantes despesas com pessoal.”

DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. -----

**RECURSOS HUMANOS - RECRUTAMENTO DE TÉCNICO SUPERIOR – ENGENHARIA ELETROTÉCNICA**

– Presente a seguinte proposta: “Vem sendo evidenciada e demonstrada nos últimos anos, conforme salientado pelo responsável pela Divisão de Administração Direta desta autarquia na informação anexa, a necessidade de dotar o Município de um técnico para assegurar a coordenação e condução técnica do bom funcionamento das instalações elétricas, incluindo a sua manutenção, bem como a gestão da respetiva informação técnica nas infraestruturas da responsabilidade do município. Encontra-se previsto no Mapa de Pessoal aprovado para o ano de 2017 um posto de trabalho de engenheiro eletrotécnico, cuja fundamentação corresponde àquela necessidade, ao qual competirá, genericamente, efetuar estudos de eletricidade, conceber e estabelecer planos, elaborar pareceres sobre instalações e equipamentos, bem como preparar e superintender na sua construção, montagem, funcionamento, manutenção e reparação; competir-lhe-á ainda executar projetos de instalações elétricas e eletrónicas, telefónicas e de gás, fiscalizar obras enquadradas na sua atividade, estabelecer estimativas de custos, orçamentos, planos de trabalhos e especificações de obras, consultar entidades certificadoras e elaborar cadernos de encargos, memórias e especificações para concursos públicos de projetos e ou empreitadas. Torna-se, assim, necessário o recrutamento de um técnico superior, a quem competirá o desempenho de funções descritas, constituindo requisito de admissão, conforme definido no mapa de pessoal, a licenciatura em Engenharia Eletrotécnica. A necessidade premente de dotar os serviços deste recurso e a especialização que as funções exigem aconselha, atento o princípio da boa administração, nas suas vertentes de eficiência, economicidade e

celeridade, que se realize desde já um procedimento concursal destinado a candidatos com e sem vínculo de emprego público, conforme permitido pelo n.º 5 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sem prejuízo da prioridade de eventuais candidatos com vínculo por tempo indeterminado. Submete-se, assim, a aprovação da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 30.º da LTFP, a autorização para recrutamento de um técnico superior, licenciado em Engenharia Eletrotécnica, bem como a autorização para que o procedimento concursal a realizar se destine a candidatos com e sem vínculo de emprego público. O posto de trabalho está previsto no mapa de pessoal e a respetiva despesa encontra-se inscrita no orçamento para o ano 2017, sendo os respetivos cabimento e compromisso efetuados juntamente com as restantes despesas com pessoal.”

DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. -----

RECURSOS HUMANOS - RECRUTAMENTO DE ASSISTENTES OPERACIONAIS – ESPAÇOS VERDES – Presente a seguinte

proposta: “De acordo com informação do responsável pela Divisão de Espaços Verdes, datada de 13 de janeiro, os espaços verdes do Município de Guimarães atingem já uma área de cerca de 350 ha, e, apesar de equacionadas todas as práticas, com custos menores e adaptadas aos desafios da sustentabilidade, são cada vez mais exigentes na sua manutenção. Prevendo-se a necessidade de reforço da equipa operacional nesta área, foi previsto no mapa de pessoal aprovado para 2017 um acréscimo de 10 assistentes operacionais na área de jardins e espaços verdes, aos quais compete cultivar flores, árvores, arbustos ou outras plantas e semear relvados em parques ou jardins públicos, proceder à



preparação do terreno, rega, tutoragem e aplicação de tratamentos e fertilizações, bem como cortar relvados, proceder às operações de limpeza de canteiros, sacha, monda, controlo de infestantes, efetuar sementeiras, plantações e reprodução de plantas, transplantações e repicagem e assegurar a poda das árvores existentes nos parques, jardins e via pública. Torna-se, assim, necessário o recrutamento de 10 assistentes operacionais para as funções referidas, constituindo requisito de admissão, conforme definido no mapa de pessoal, a escolaridade obrigatória. Atento o princípio da boa administração, nas suas vertentes de eficiência, economicidade e celeridade, propõe-se que se realize desde já um procedimento concursal destinado a candidatos com e sem vínculo de emprego público, conforme permitido pelo n.º 5 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sem prejuízo da prioridade de eventuais candidatos com vínculo por tempo indeterminado. Nestes termos, submete-se à aprovação da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 30.º da LTFP, a autorização para recrutamento de dez assistentes operacionais, para o exercício das funções acima referidas no âmbito da Divisão de Espaços Verdes, bem como a autorização para que o procedimento concursal a realizar se destine a candidatos com e sem vínculo de emprego público.”

DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. -----

RECURSOS HUMANOS - RECRUTAMENTO DE ASSISTENTES OPERACIONAIS PARA OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS –

Presente a seguinte proposta: “No âmbito do procedimento concursal aberto por aviso publicado em Diário da República em 24 de abril de 2015, destinado ao recrutamento de assistentes

operacionais para o exercício de funções nos estabelecimentos de educação e ensino cuja gestão compete ao município, foram já recrutados, até à data, um total de 100 trabalhadores, o que correspondia ao número de vagas previstas no mapa de pessoal então em vigor. Tendo a lista unitária resultante daquele procedimento concursal sido homologada em 08/08/2016, dela resultando um número de candidatos aprovados superior aos postos de trabalho colocados a concurso, foi constituída reserva de recrutamento interna, com validade de 18 meses contados daquela data, conforme disposto no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro. Na determinação das necessidades de operacionais para as funções referidas são atendidas, por um lado, as competências municipais no âmbito das atividades de prolongamento de horário antes e após a atividade educativa e da vigilância e acompanhamento das crianças no período de almoço, mas também a necessidade de assegurar o funcionamento regular dos estabelecimentos e o desenvolvimento de atividades complementares da ação educativa, tendo em conta igualmente os critérios, legalmente definidos, de determinação da dotação máxima de referência do pessoal não docente. Consideradas as necessidades ainda subsistentes, nos estabelecimentos de educação e ensino, de colaboração de assistentes operacionais a título permanente, e encontrando-se previstos no mapa de pessoal aprovado para o corrente ano os correspondentes postos de trabalho, propõe-se que, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a Câmara Municipal autorize o recrutamento, no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de mais 50 assistentes operacionais, com o âmbito e para as funções referidas. As despesas resultantes da contratação encontram-se inscritas no



orçamento para o ano 2017, sendo os respetivos cabimento e compromisso efetuados juntamente com as restantes despesas com pessoal.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. -- RECURSOS HUMANOS - RECRUTAMENTO DE ASSISTENTES OPERACIONAIS – CEMITÉRIOS** – Presente a seguinte proposta: “De acordo com informação técnica datada de 9 de janeiro último da Divisão de Serviços Urbanos, torna-se necessário reforçar a equipa operacional de apoio aos cemitérios municipais com 3 elementos. Prevendo-se a necessidade de reforço da equipa operacional nesta área, foi previsto no mapa de pessoal aprovado para 2017 um acréscimo de 3 assistentes operacionais na área dos cemitérios (coveiros), aos quais compete realizar inumações, trasladações, exumações nos cemitérios municipais, bem como proceder à limpeza e manutenção dos espaços. Atento o princípio da boa administração, nas suas vertentes de eficiência, economicidade e celeridade, propõe-se que se realize desde já um procedimento concursal destinado a candidatos com e sem vínculo de emprego público, conforme permitido pelo n.º 5 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sem prejuízo da prioridade de eventuais candidatos com vínculo por tempo indeterminado. Nestes termos, submete-se à aprovação da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 30.º da LTFP, a autorização para recrutamento de três assistentes operacionais, para o exercício das funções acima referidas (coveiro) no âmbito da Divisão de Serviços Urbanos, bem como a autorização para que o procedimento concursal a realizar se destine a candidatos com e sem vínculo de emprego público. Os postos de trabalho estão previstos no mapa de pessoal e a respetiva despesa encontra-se

inscrita no orçamento para o ano 2017, sendo os respetivos cabimento e compromisso efetuados juntamente com as restantes despesas com pessoal.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

RECURSOS HUMANOS - RECRUTAMENTO DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA

– Presente a seguinte proposta: “De acordo com informação subscrita pelo responsável da Divisão de Serviços de Informação em 9 de janeiro último, torna-se necessário o preenchimento, a título permanente, do posto de trabalho previsto no mapa de pessoal de 2017 para um técnico de informática, posto este que se encontra ocupado, presentemente, em regime de mobilidade intercarreiras. No âmbito do procedimento concursal aberto por aviso publicado em Diário da República em 27/06/2016, destinado ao recrutamento de dois técnicos de informática, procedeu-se recentemente à contratação dos candidatos posicionados nos dois primeiros lugares. Tendo a lista unitária resultante daquele concurso sido homologada em 15/12/2016, e havendo mais candidatos aprovados, foi constituída uma reserva de recrutamento interna, que se mantém válida pelo prazo de 18 meses contado da data da homologação. Submete-se, assim, à aprovação da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o disposto no.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, a autorização de recrutamento de um técnico de informática, nos termos referidos. O posto de trabalho está previsto no mapa de pessoal e a respetiva despesa encontra-se inscrita no orçamento para o ano 2017, sendo os respetivos cabimento e compromissos efetuados juntamente com as restantes despesas com pessoal.”

DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. -----

ORÇAMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL - AFETAÇÃO DE



ENCARGOS – Presente a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos: a) Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado e, ou; b) Com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções; c) Com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço. A Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2017, mantém a proibição da prática de quaisquer atos que consubstanciem valorizações remuneratórias, designadamente alterações de posicionamento remuneratório, progressões, promoções, nomeações ou graduações em categoria ou posto superiores aos detidos, bem como a atribuição de prémios de desempenho ou outras prestações pecuniárias de natureza afim que excedam os limites fixados, pelo que se **propõe**, ao abrigo do citado artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, que não se proceda à afetação de qualquer montante a título de prémios de desempenho ou de alterações de posicionamento remuneratório. No mapa de pessoal aprovado para o ano de 2017 está previsto um conjunto de novos postos de trabalho, **propondo-se** que seja aprovada, sem prejuízo da indispensável monitorização permanente das despesas com pessoal, a afetação ao **recrutamento de trabalhadores** para a ocupação de postos previstos no mapa de pessoal o montante máximo de 727.937 euros, dos quais 159.867 euros se destinam à contratação a termo resolutivo.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----
TRÂNSITO – ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO NA FREGUESIA DE

POLVOREIRA – Presente a seguinte proposta: “Pela presente submete-se à apreciação Camarária a alteração ao trânsito na freguesia de Polvoreira, de acordo com a postura em anexo. Atenta a configuração da interseção entre a Rua da Alegria e a Rua Nossa Senhora do Rosário, fortemente condicionadora dos ângulos de visibilidade, preconiza-se a sua interdição deste sentido de trânsito, atenta a alternativa de acesso ao segundo arruamento, pelo entroncamento localizado a nascente. A sua elaboração tem por objetivo incrementar a segurança viária no local, tendo sido objeto de aprovação prévia pela Junta de Freguesia e a Assembleia de Freguesia.” A planta com a alteração ao trânsito e as atas da Assembleia de Freguesia dão-se aqui por reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas.

DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

ATIVIDADES ECONÓMICAS - CANDIDATURA PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS – LUZMÓVEIS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, LDA e PIONIER PELES, LDA.

– Presente, para aprovação, as candidaturas a PEIM apresentadas pelas empresas LUZMÓVEIS – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, LDA, e PIONIER - PELES, LDA, nos termos da informação dos serviços municipais da Divisão de Desenvolvimento Económico, conforme documentos em anexo (**doc. 1**), bem como a aprovação da minuta do contrato de concessão de benefícios tributários municipais, que igualmente se junta em anexo como **doc. 2**. Os referidos documentos dão-se aqui por reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

ATIVIDADES ECONÓMICAS - APROVAÇÃO DO PEDIDO DE RENEGOCIAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE

**BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS – APROVAÇÃO DA MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO**

Presente a seguinte proposta: "O Regulamento de Projetos de Interesse Municipal que define os critérios a adotar pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal no que concerne à classificação de Projetos de Interesse Municipal para o concelho de Guimarães - "PEIM" - com o objetivo de conceder isenções totais ou parciais de tributos municipais, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa (poder regulamentar), e da alínea d), do artigo 15.º e n.ºs 2 e 3 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, conjugado com as alíneas g) do n.º 1, e k), do n.º 2, do artigo 25.º e alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovado pela Assembleia Municipal de Guimarães, por deliberação de 30/12/2013, sob proposta da Câmara de 12/12/2013. Nos termos do art.º 14.º deste Regulamento, é possível a renegociação dos contratos de concessão de benefícios tributários municipais, situação que foi solicitada pelas empresas que abaixo se identificam. Ao abrigo do art.º 7º daquele Regulamento os serviços Municipais procederam à nova avaliação das candidaturas, sobre os novos pressupostos apresentados e concluíram o seguinte: A empresa **ALBANO MIGUEL FERNANDES, LDA** apresentou o seu pedido de renegociação do contrato, tendo-se concluído que a mesma se enquadra nos pressupostos do Regulamento Municipal, e determinado a percentagem de **72%**, de acordo com o somatório das classificações obtidas para benefícios fiscais contratuais ao investimento. A empresa **SOGUIMA – COMÉRCIO E INDÚSTRIA ALIMENTAR S.A.** apresentou o seu pedido de renegociação do contrato, tendo-se concluído que a mesma se enquadra nos pressupostos do Regulamento Municipal, e determinado a

percentagem de **89%**, de acordo com o somatório das classificações obtidas para benefícios fiscais contratuais ao investimento. A empresa **CALSUAVE – INDÚSTRIA DE CALÇADO, LDA** apresentou o seu pedido de renegociação do contrato, tendo-se concluído que a mesma se enquadra nos pressupostos do Regulamento Municipal, e determinado a percentagem de **78%**, de acordo com o somatório das classificações obtidas para benefícios fiscais contratuais ao investimento. A empresa **AGÊNCIA DE VIAGENS E TRANSPORTES VALE DO AVE, LDA** apresentou o seu pedido de renegociação do contrato, tendo-se concluído que a mesma se enquadra nos pressupostos do Regulamento Municipal, e determinado a percentagem de **51%**, de acordo com o somatório das classificações obtidas para benefícios fiscais contratuais ao investimento. Este Regulamento prevê, no n.º 5 do art.º 5.º, no n.º 2 do art.º 9.º e no art.º 10.º que os benefícios fiscais e a redução das taxas municipais são concedidos pelo órgão executivo municipal no estrito cumprimento dos critérios definidos naquele Regulamento e mediante a outorga de contrato de concessão de benefícios tributários municipais. Propõe-se assim, a aprovação das renegociações dos contratos PEIM apresentados pelas empresas **ALBANO MIGUEL FERNANDES, LDA; SOGUIMA – COMÉRCIO E INDÚSTRIA ALIMENTAR SA; CALSUAVE – INDÚSTRIA DE CALÇADO, LDA; AGÊNCIA DE VIAGENS E TRANSPORTES VALE DO AVE, LDA**, nos termos da informação dos serviços municipais da Divisão de Desenvolvimento Económico, conforme documentos em anexo (**doc. 1**), bem como a aprovação da minuta da adenda ao contrato de concessão de benefícios tributários municipais, que igualmente se junta em anexo como **doc. 2**. Nos termos do N.º 5, do art.º 10.º, do



Regulamento, as alterações aos contratos de concessão de benefícios tributários municipais devem ser objeto de aprovação em Assembleia Municipal. Propõe-se assim, que após aprovação em reunião de câmara as renegociações acima referidas sejam enviadas para aprovação pela Assembleia Municipal.” A minuta da adenda ao contrato de concessão de benefícios tributários municipais dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

ATIVIDADES ECONÓMICAS - EMISSÃO DE CERTIDÃO DE INTERESSE PÚBLICO PARA INSTRUÇÃO DE PROCESSO AO ABRIGO DO REGIME EXTRAORDINÁRIO DA REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS (RERAE) - JOSÉ SALGADO E CA. LDA – Presente a seguinte informação:

“Na sequência da consulta efetuada à DU, no sentido de saber sobre que tipo de solução seria admitida para o local, resultou informação que impõe, para a viabilização do edificado, a necessidade de serem consideradas medidas mitigadoras e qualificadoras da construção e sua envolvente direta, as quais poderão incluir demolição parcial do edificado e requalificação exterior de todo o edifício. Sobre as considerações da DU, A DDE tem a referir o seguinte: - A deliberação do Interesse Público Municipal visa dotar o procedimento de elemento instrutório fundamental á formalização de processo RERAE; - A elencada deliberação, por si só, não legitima a legalização da construção tal como se materializa no local, permitindo unicamente que sejam encetados procedimentos com vista à candidatura sob os preceitos definidos no Regime Excecional de Regularização de Atividades Económicas; - A conferência decisória a realizar, poderá e deverá (para além da possibilidade de dotar de capacidade edificatória, o

limite predial onde se insere a construção) definir com rigor, todas as medidas mitigadoras que se vierem a revelar necessárias, de forma a requalificar e dignificar o edificado e a relação que estabelece com a envolvente construída/natural. De resto, em sede de licenciamento e, aquando da sua submissão, os serviços de gestão urbanística poderão e deverão, em articulação com requerente e projetista, definir com rigor, questões de ordem formal e funcional que então julguem por convenientes. Face ao exposto, propõe-se a emissão de certidão que ateste o reconhecimento Interesse Público Municipal à Empresa José Salgado e C.A. Lda. sustentado nos seguintes aspetos: 1. Por ser inquestionável a importância daquela unidade industrial para a manutenção e desenvolvimento económico e social local, destacando-se pelo contributo em termos de criação de riqueza e emprego; 2. Por se entender essencial apoiar o crescimento da empresa para que dessa forma possa dar o seu contributo na assunção de um papel impulsionador da economia local e no incremento no aumento da competitividade das empresas da região; 3. Na ótica do contexto favorável ao investimento como uma das prioridades fundamentais do executivo municipal, atualmente com enquadramento no quadro operacional do NORTE 2020; 4. Por ser uma oportunidade única para estabelecer a legalidade urbanística, mediante requalificação de um espaço que se situa em plena Veiga de Creixomil; 5. Por se tratar de uma empresa que labora há mais de 30 anos, com um volume de negócios anual de cerca de €900.000,00, atualmente com 15 funcionários afetos aos vários setores que regulam a atividade da empresa.” A informação dos serviços do Departamento de Urbanismo dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO POR UNANIMIDADE**

**APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.** -----**EDUCAÇÃO - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PROF. JOÃO DE MEIRA - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE AUTOCARRO** – Presente a

seguinte proposta: “O Agrupamento de Escolas Professor João de Meira, solicitou a colaboração do município, através da cedência de um autocarro, para efetuar o transporte dos alunos a uma visita de estudo, no dia 19 de janeiro, à Casa de Serralves no Porto. Considerando que se trata de uma visita de estudo de relevante interesse pedagógico e não havendo inconveniente para os serviços a disponibilização da viatura em causa, por despacho datado de 22 de dezembro de 2016, foi proposto deferir o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal de Guimarães a atribuição deste tipo de apoios submete-se para ratificação do Executivo Camarário o transporte solicitado, bem como o pagamento de ajudas de custo ao motorista.” **DELIBERADO**

APROVAR POR UNANIMIDADE. -----**EDUCAÇÃO - PROPOSTA DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL DA EUROPA (ABAE) NO ÂMBITO DO PROGRAMA ECO ESCOLAS 2016/2017 PROPOSTA ABAE 2016_17 ECO ESCOLAS** – Presente a seguinte informação: “A

Câmara Municipal de Guimarães coopera para a implementação do Programa Eco-Escolas, desde os anos 2001/2002 sendo que esta parceria tem produzido efeitos positivos, ao nível da obtenção do respetivo Galardão, por parte das escolas aderentes, constituindo-se igualmente como um indicador de desenvolvimento sustentável e de eficiência ao nível da educação ambiental. Os Projectos Eco-Escolas desenvolvidos nas escolas do Concelho têm contribuído para uma efetiva sensibilização e consciencialização ambiental, pela promoção de atividades pedagógicas, que contribuem de

forma efetiva para a promoção de uma eco-sustentabilidade na própria escola, reduzindo assim o impacto no ambiente e os custos no seu funcionamento. Por outro lado, os projetos Eco-Escolas só podem ser efetivados mediante o estabelecimento de parceria entre a Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE) e a Câmara Municipal de Guimarães. Nestes termos e analisada a parceria mais uma vez proposta, no âmbito do assunto em epígrafe, propõe-se a assinatura do protocolo (em anexo) entre o Município de Guimarães e a Associação Bandeira Azul da Europa, no qual o Município se compromete apoiar as Escolas inscritas no Programa Eco-Escolas 2016/2017, mediante a atribuição de um subsídio no valor de 70€/escola, num total de 49, com custo estimado de 3430,00€, nos termos da al. u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Note-se que o contributo financeiro solicitado por escola, que é essencial para assegurar o desenvolvimento deste projeto, se destina à comparticipação parcial das despesas inerentes à implementação do Programa (despesas de gestão, mailings, produção de materiais, edição de bandeiras e certificados, pagamento à FEE internacional da quota/escola, etc.). As Escolas inscritas encontram-se discriminadas em anexo.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

EDUCAÇÃO - DESENVOLVIMENTO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA DOS ALUNOS (CAF) DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ATRIBUIÇÃO DE VERBAS – Presente a seguinte proposta: “Considerando que: após a centralização das competências relativas à alimentação e gestão dos refeitórios escolares e desenvolvimento das atividades de animação e de apoio à família da educação pré-escolar, verificou-se que os Pais e Encarregados de Educação, em algumas freguesias, manifestaram



a necessidade de manter as atividades extracurriculares proporcionadas pelas instituições locais, no período após o horário letivo e nas interrupções letivas, tendo em conta que tais atividades fomentam o conhecimento e a ocupação dos tempos livres dos alunos, de uma forma acompanhada por pessoas habilitadas para o efeito e simultaneamente lúdica, auxiliando os Pais e Encarregados de Educação no dia-a-dia, uma vez que os horários laborais e as respetivas deslocações não permitem o acompanhamento dos seus educandos nos períodos não letivos; as instituições locais, nomeadamente as Associações de Pais e Encarregados de Educação e Instituições Particulares de Solidariedade Social, anteriormente responsáveis pelas atividades de animação e de apoio à família do ensino pré-escolar manifestaram disponibilidade para dinamizar e continuar a desenvolver as atividades destinadas aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, em parceria com a Escola e com a comunidade, com o objetivo comum de incentivar e reforçar o interesse dos alunos pela escola, bem como a participação ativa dos pais e dos alunos no dia a dia escolar, no âmbito da componente de apoio à família, sendo que a verba anteriormente atribuída possibilitava a gestão corrente das despesas relativas quer às atividades das crianças do pré-escolar, quer às do ensino básico; Assim, tendo em conta o elevado esforço financeiro na sua globalidade, a crescente dificuldade económica na obtenção de verbas para a promoção destas atividades, e a relevância que estas atividades constituem para a comunidade escolar e para as famílias, proponho que a Câmara Municipal aprove a atribuição de uma verba às Associações de Pais e Encarregados de Educação e Instituições Particulares de Solidariedade Social, em conformidade com o mapa em anexo, destinada a compartilhar nas despesas

com desenvolvimento das atividades da componente de apoio à família dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico no ano de 2017, ao abrigo do disposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.” O referido mapa dá-se aqui por reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas.

DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. -----

CULTURA - ATRIBUIÇÃO DE UM TROFÉU PARA O CONCURSO DE GADO BOVINO DA FEIRA DE SANTO AMARO – Presente a

seguinte proposta: “A exemplo dos anos anteriores, no dia 15 de janeiro de 2017 decorre o Concurso de Gado Bovino das Festas de Sto. Amaro, número impar deste evento cultural de projeção regional, que reúne anualmente na nossa Cidade, dezenas de produtores de gado da região Norte. Neste sentido, proponho a ratificação da atribuição de um troféu para o Concurso de Gado Bovino, que terá um custo para o Município de 50 euros.”

DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. -----

CULTURA - ASSOCIAÇÃO DOS ANTIGOS ESTUDANTES DO LICEU DE GUIMARÃES – SUBSÍDIO PARA UTILIZAÇÃO DO GRANDE AUDITÓRIO DO CENTRO CULTURAL VILA FLOR –

Presente a seguinte proposta. “A Associação dos Antigos Estudantes do Liceu de Guimarães – Velhos Nicolinos vem solicitar um subsídio que lhe permita fazer face aos custos de utilização do Grande Auditório do Centro Cultural Vila Flor, local de realização das tradicionais Danças de S. Nicolau, em 6 de dezembro passado. Atendendo ao interesse que esta iniciativa uma vez mais suscitou, bem demonstrado pelo facto de ter registado nova lotação esgotada, entendo que é ajustada a pretensão de ali realizar a referida iniciativa. Deste modo, considerando o interesse da manifestação e o facto de a Associação em causa não dispor dos meios que lhe permitam fazer face aos encargos decorrentes da



utilização do Grande Auditório, proponho, ao abrigo do disposto no nº 6 do art.º 2º do Regulamento n.º 606/2010, a atribuição, à Associação dos Antigos Estudantes do Liceu de Guimarães, de um subsídio de €4.612,50, destinado a suportar os custos de utilização do Grande Auditório do Centro Cultural Vila Flor para a realização da edição de 2016 das Danças de São Nicolau.”

DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. -----

CULTURA - OFERTA DE BANDEIRA – ASSOCIAÇÃO DE MOTORISTAS DE S. CRISTÓVÃO DA PENHA –

Presente a seguinte proposta: “Vem a Associação de Motoristas de S. Cristóvão da Penha solicitar a cedência de uma bandeira do Município destinada a acompanhar os seus representantes, sempre que se deslocam para participação em eventos promovidos por outras entidades. Informa-se que existem nos Serviços bandeiras do Município disponíveis para este efeito, cujo custo atual se estima em €88,00 cada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Nesta conformidade, proponho a oferta de uma bandeira do Município à Associação de Motoristas de S. Cristóvão da Penha.”

DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. -----

CULTURA - UTILIZAÇÃO DO GRANDE AUDITÓRIO DO CCVF PELA UNIVERSIDADE DO MINHO – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO –

Presente a seguinte proposta: “Vem a Universidade do Minho solicitar a cedência do Grande Auditório do Centro Cultural Vila Flor com vista à realização do concerto pela Orquestra da Universidade do Minho integrado nas comemorações do 43º Aniversário desta Academia, pelas 22h00 do próximo dia 15 de fevereiro. Assim, atendendo ao relevante interesse de que se reveste a realização do referido concerto, proponho a atribuição, à Universidade do Minho, de um subsídio de €2.306,25, destinado a suportar o pagamento da taxa de utilização do Grande

Auditório do Centro Cultural Vila Flor, nos termos do art.º 69º da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor.”

DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. -----

DESPORTO – CERCIGUI - ATRIBUIÇÃO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO PARA A ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA – Presente a seguinte proposta: “Reconhecendo a

CERCIGUI como uma instituição de carácter social e desportivo, contribuindo para a importância do desporto adaptado no panorama local, regional, nacional e internacional, é assumido que transporta o nome de Guimarães aos mais diversos cantos do País e do Mundo. Assim, é de toda a pertinência que a atividade desportiva desenvolvida nesta instituição seja apoiada e promovida através da frequência dos espaços desportivos públicos, por parte dos respetivos utentes. Desta forma, e considerando a importância que a atividade física assume no desenvolvimento individual e coletivo, bem como na aplicação terapêutica de algumas doenças e/ou lesões, vimos propor a atribuição de um apoio extraordinário à CERCIGUI, no valor de €3.630,00, com o objetivo de proporcionar a frequência dos seus utentes e atletas nas instalações da Tempo Livre, nomeadamente na piscina (natação), ginásio (cardiofitness) e pista de atletismo (atletismo). Presente apoio corresponde à contribuição para a frequência no período de 11 meses, entre Janeiro e Dezembro de 2017, excluindo Agosto, para um total de 60 utentes. Assim, ao abrigo do nº6 do art. 2º e do art. 6º do Regulamento de atribuição de apoios às associações desportivas de Guimarães, propõe-se a atribuição do apoio financeiro extraordinário no valor de €3.630,00 (três mil e seiscentos e trinta euros) à CERCIGUI.”

DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. -----

DESPORTO - CENTRO DE ATIVIDADES RECREATIVAS

**TAIPENSE - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE AUTOCARRO -**

Presente a seguinte proposta: "O Centro de Atividades Recreativas Taipense solicitou a colaboração do município, através da cedência de um autocarro para efetuar o transporte da equipa de hóquei em patins, nos dias 2, 3 e 4 de Dezembro à cidade de Corunha. Considerando que se trata de uma deslocação que visa a participação da equipa no V Torneio do Eixo Atlântico de Hóquei em Patins na Cidade de Corunha e, não havendo inconveniente para os serviços a disponibilização da viatura em causa, por despacho datado de 28 de novembro de 2016, foi proposto deferir o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal de Guimarães a atribuição deste tipo de apoios, submete-se à ratificação do Executivo Camarário o transporte solicitado, bem como o trabalho extraordinário e ajudas e custo ao motorista."

DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. -----

DESPORTO - SUBSÍDIOS ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS -

2016/2017 – Presente a seguinte proposta: "No âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas de Guimarães, procedeu-se à receção e análise das candidaturas para apoios aos clubes desportivos para a época desportiva 2016-2017, sendo que, na data limite para a apresentação de candidaturas, a 31 de outubro de 2016, estavam devidamente inscritos no Registo Municipal das Associações Desportivas um total de 89 clubes, requisito indispensável para a apresentação de pedidos de apoio ao financiamento municipal. Deram entrada no Serviço de Desporto da Câmara Municipal de Guimarães um total de 101 candidaturas, correspondendo a 33 pedidos de apoio à construção e requalificação de instalações desportivas, 46 pedidos de apoio à formação desportiva, 22 pedidos de apoio à organização de atividades e eventos

desportivos e 5 de apoio a deslocações para eventos internacionais. Nos termos do Regulamento, submete-se à aprovação a atribuição dos seguintes subsídios: **1. Apoio à construção e requalificação de instalações desportivas** - Foram submetidas 33 candidaturas para 2016-2017, num valor estimado em cerca de 2,7 milhões de euros. Após a verificação dos critérios de elegibilidade, foi realizada uma avaliação qualitativa baseada nos termos do artigo 14º do RMADG. Mantendo-se a necessidade de dotar os principais clubes do nosso concelho com relvados sintéticos, potenciando o seu desenvolvimento desportivo e a aposta na formação de jovens, a Câmara Municipal já apoiou, nos últimos 7 anos, a construção deste novo tipo de relvados nas freguesias de Ronfe, Urgez, S. Torcato, Taipas, Brito, Selho S. Jorge, Aldão, Ponte, Serzedelo, Tabuadelo, Candoso Santiago e Airão S. Maria, como resultado de um estudo elaborado pelos Serviços de Desporto que visava determinar os clubes que reuniam as condições necessárias para esse efeito, com base em critérios objetivos como a área útil desportiva atualmente existente em cada clube, o nº de campos de futebol e de atletas e a percentagem de área desportiva por atleta. Por manifesta impossibilidade de dotação orçamental, não foi possível atender aos pedidos de apoio de outros clubes que manifestaram a sua intenção de obter apoios para a construção de relvados sintéticos no ano passado, como foram os casos da União Desportiva de Polvoreira e da ACD Ases de Santa Eufémia, pelo que se propõe atribuir este ano um subsídio de 200.000 euros a cada um, através de Contrato-Programa a celebrar, e que implicará a disponibilização de uma verba anual de 50.000 euros, durante 4 anos. Assim, considerando os contratos-programa já firmados neste mandato para a construção de seis relvados



sintéticos - Cube Desportivo de Ponte, Grupo Desportivo de Serzedelo, GCD Águias Negras de Tabuadelo, Grupo Recreativo e Cultural de Aldão, União Desportiva de Airão e CD Santiago/Mascotelos - que se consubstancia na necessária disponibilidade orçamental para 2017 de 300 mil euros anuais; Considerando a necessidade premente de requalificação de algumas instalações desportivas que exigem uma intervenção urgente no sentido de requalificar pisos desportivos e balneários em clubes desportivos com uma forte dinâmica formativa e um número muito expressivo de atletas em competição, como são os casos do Centro Social e Paroquial de Candoso, Clube de Ténis de Guimarães, Clube Caçadores das Taipas, GD Unidos do Cano, CSCDR de Vila Nova de Sande, CART, FC Piratas de Creixomil e GD União Torcatense, a Câmara Municipal propõe-se atribuir os seguintes subsídios, no valor de 600.000 euros, no qual está já incluído os apoios à construção de relvados sintéticos atribuídos nos anos anteriores, conforme mencionado anteriormente: -----

Entidade	Valor	Finalidade
ACD Prazins Santa Eufémia	€50.000,00	Novo relvado sintético
União Desportiva de Polvoreira	€50.000,00	Novo relvado sintético
Centro Social Paroquial de Candoso	€50.000,00	Substituição piso sintético
Clube de Ténis de Guimarães	€40.000,00	Cobertura de campo
Clube Caçadores das Taipas	€35.000,00	Requalificação campo de jogo em terra
GD Unidos do Cano	€25.000,00	Substituição da relva sintética
CSCDR de Vila Nova de Sande	€20.000,00	Apoio obras balneários
CART	€12.500,00	Apoio obras Pavilhão
FC Piratas de Creixomil	€10.000,00	Apoio obras sede social
GD União Torcatense	€7.500,00	Apoio obras balneários

2. Apoio à formação desportiva - Foram submetidas 46 candidaturas para 2016-2017, num valor estimado em cerca de 3,8 milhões de euros. Após a verificação dos critérios de elegibilidade, foi igualmente realizada uma avaliação qualitativa nos termos do artigo 10º do RMADG, tendo a Câmara Municipal

decidido atribuir subsídios a 46 clubes, no valor de 350.000 euros:

Entidade	Valor
Vitória Sport Clube	100.000,00 €
Moreirense Futebol Clube	17.500,00 €
CART	15.000,00 €
Clube Desportivo Xico Andebol	15.000,00 €
Casa do Povo de Fermentões	12.500,00 €
Futebol Clube "Os Piratas de Creixomil"	12.500,00 €
Guimarães Rugby Union Football Club	10.000,00 €
GDR "Os Amigos de Urgeses"	10.000,00 €
Clube Caçadores das Taipas	10.000,00 €
Brito Sport Clube	10.000,00 €
CCD Desportivo de Ronfe	10.000,00 €
Pevidém Sport Clube	10.000,00 €
GD União Torcatense	10.000,00 €
Os Sandinenses GDRC	10.000,00 €
GCD Águias Negras Tabuadelo	10.000,00 €
GD Unidos do Cano	7.500,00 €
Clube Desportivo de Ponte	5.000,00 €
GRCD Candoso Santiago	5.000,00 €
Grupo Desportivo de Selho	5.000,00 €
Academia de Patinagem de Guimarães	5.000,00 €
GRC Aldão	5.000,00 €
União Desportiva de Polvoreira	5.000,00 €
Associação Juvenil de Karaté Portugal	3.000,00 €
JUNI	3.000,00 €
GTeam - Guimarães Football Club	2.500,00 €
ACD Ases Santa Eufémia	2.500,00 €
Associação AMAR BTT Torcatense	1.500,00 €
ARCAP	1.500,00 €
Clube Ténis de Guimarães	1.500,00 €
CSCDR Vila Nova de Sande	1.500,00 €
Clube de Ténis de Mesa das Taipas	1.500,00 €
Futebol Clube Prazins e Corvite	1.500,00 €
Salgueiral - SARC	1.500,00 €
União Desportiva de Airão	1.250,00 €
Núcleo de Atletismo das Taipas	1.250,00 €
Associação Cultural e Recreativo Lordelo	1.000,00 €



Entidade	Valor
Clube Rope Skipping das Taipas	1.000,00 €
CSCD de Silvares	1.000,00 €
ACRD Nespereira	1.000,00 €
Centro Social e Paroquial de Candoso	750,00 €
UCRD de Guardizela	500,00 €
Centro Social de Brito	500,00 €
GDRC Os Mesmos das Cancelas da Veiga	500,00 €
ADC KFT Guimarães	500,00 €
Casa do Povo de Ronfe	500,00 €
Clube Desportivo de Guimarães	250,00 €

3. Apoio à realização de eventos desportivos - Foram submetidas 22 candidaturas para 2016-2017, num valor estimado em cerca de 190.000 euros. Após a verificação dos critérios de elegibilidade, foi igualmente realizada uma avaliação qualitativa nos termos do artigo 10º do RMADG, tendo a Câmara Municipal decidido atribuir subsídios a 2 associações, no valor de 22.500 euros: -----

Entidade	Valor
Associação de Futebol Popular de Guimarães	€15.000,00
Associação de Ciclismo do Minho	€7.500,00

Em síntese, e no conjunto, são atribuídos para a época desportiva 2016-2017 um total de €954.000,00 de apoios municipais aos clubes e associações desportivas sedeadas no Município de Guimarães." **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. ----**
A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA EM MINUTA. -----
PELAS DEZ HORAS E TRINTA MINUTOS O PRESIDENTE DA CÂMARA DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO, DE QUE, PARA CONSTAR, SE LAVROU A PRESENTE ATA. -----